

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PROEX - UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 2154/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG

No período de 26 a 02 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições de candidatos (as) para 1 (uma) bolsa de extensão, mais cadastro reserva, na modalidade APEX (Apoio ao aprimoramento da gestão e da política de extensão da UFMG)

1. DOS OBJETIVOS

O Edital visa selecionar discente de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com matrícula regular, para atuar na Universidade dos Direitos Humanos – diretoria vinculada a Pró-Reitoria de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

As inscrições serão recebidas no período de **26** a **02** de setembro de 2025, pelo *e-mail* "udh@proex.ufmg.br", identificando no campo assunto "Inscrição para Bolsa APEX".

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de inscrição (Anexo II)
- Curriculum lattes, em formato PDF;
- Histórico escolar atualizado
- Texto contendo uma exposição dos motivos que levam o aluno a pleitear sua participação em atividades extensionistas no âmbito dos direitos humanos, em pdf.

O exame de seleção constará de duas etapas:

1ª etapa - Eliminatória: Análise do currículo *lattes e histórico* (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo aluno (valor de 50 pontos).

Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

A lista dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no *site* da PROEX, no dia 03 de setembro 2025.

2ª etapa - Classificatória: Entrevista (100 pontos).

A entrevista será realizada em dia e horário agendado pela Universidade dos Direitos Humanos (UDH/PROEX), em formato remoto. A lista de convocação será publicada no site da PROEX. (É responsabilidade do discente o acompanhamento dos resultados das etapas no site da PROEX).

3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

A "Universidade dos Direitos Humanos" disponibilizará um total de 01 (uma) vaga, para discentes preferencialmente dos cursos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, com o seguinte plano de trabalho:

- Participar das atividades extensionistas em direitos humanos promovidos pela UDH;
- Apoiar no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da UDH;
- Contribuir com a formulação de produtos extensionistas voltados para a divulgação da agenda dos direitos humanos nas mídias sociais;
- Planejar atividades de comunicação social no âmbito dos direitos humanos;
- Subsidiar as atividades para a implementação e consolidação do Centro de Referência e Informação em Direitos Humanos;
- Participar e submeter trabalhos em eventos extensionistas e acadêmicos no âmbito dos direitos humanos:

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. São requisitos para a implementação da bolsa:
- a) Ter conta corrente de titularidade própria em qualquer banco;
- b) Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da Extensão.

5.CRONOGRAMA

Ação	Data
Lançamento do Edital	25 /08/2025
Inscrição	26/08 a 02/09/2025
Divulgação dos horários da entrevista	03/09/2025
Entrevistas com os candidatos	04/09 a 09/09/2025
Resultado da seleção	10/09/2025
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	14/09/2025

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.As Bolsas de Extensão são mensais e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa" (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30de dezembro de 2010
- 6.2.A(o)s Bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria De Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00,sem vínculo empregatício e sem vale transporte.
- 6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.
- 6.4.A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2025.

Glaucinei Rodrigues Corrêa Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Glaucinei Rodrigues Correa**, **Pró-reitor(a)**, em 22/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
4485192 e o código CRC E8783FFB.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1.DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15(quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2.Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze)do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa em qualquer banco, de titularidade própria.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2.DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1.Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2.Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpg.br/).
- 2.3.Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4.Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5.Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista.
- 2.6.Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7.Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8.Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9.Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho com o autor ou coautor.
- 2.10.Participar da Jornada de Extensão da UFMG 2025.

3.DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1.São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a

desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar

- nº 03/2012do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a)bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2.Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Curso:	
Período:	
E-mail:	
Telefone:	

Referência: Processo nº 23072.251490/2025-29 SEI nº 4485192